



# JUSTIÇA & CIDADANIA

O Judiciário e o equilíbrio  
entre os poderes

Acórdão do TRT  
favorece a Petrobrás

VII Seminário sobre a  
Criminalidade e o Sistema  
Penal Brasileiro

**EDITORIAL**

**Nem Deus abdicou  
à experiência dos anciãos  
na condução dos homens...**



# A Proposta da EMATRA/RJ

**E**m obediência ao Preceito da Constituição Federal vigente, insculpido em seu artigo 93, inciso IV, diversos Tribunais, tanto da Justiça Estadual quanto da Federal Comum e a do Trabalho, criaram Escolas para preparação e aperfeiçoamento de seus juizes. Aliás, a Lei Orgânica da Magistratura (LOM-Lei Complementar nº 35), por igual, preconiza que o juiz deva permanentemente reciclar seus conhecimentos, atualizando-se em face à enxurrada de leis editadas pelo Congresso ou pelo Executivo na sua anormal produção legisferante.

Vale registrar pequeno comentário a propósito da usurpação da atividade legislativa pelo Executivo. As Medidas Provisórias, previstas no Artigo 62 da Lei maior, além de terem de atender aos dois pressupostos ali consignados, relevância e urgência (a ambos e não a um só deles), perdem eficácia, desde o nascedouro, se não convertidas em lei no prazo de 30 (trinta) dias. Então, a lei (ou leis) de caráter permanente que essas normas precárias visavam revogar, derrogar ou de qualquer forma modificar, restam com sua vigência suspensa durante aquele lapso de tempo, voltando a ter normal eficácia com a não aprovação dessas medidas provisórias pelo Parlamento. Doutra parte, ante a salutar exigência de não repetição, no mesmo exercício legislativo, de normas rejeitadas pelas Casas Parlamentares, absurda a reedição dessas medidas recusadas, como abusivamente tem feito o Poder

*Juiz Milner Amazonas Coelho*

Executivo através de maquiagem ou disfarce.

*As atividades da EMATRA envolvem a pré-qualificação de bacharéis em Direito, vocacionados para a Magistratura.*

Relativamente a nossa Escola de Magistratura da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - EMATRA/RJ, foi a mesma instituída pela Resolução Administrativa nº 18 do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ato publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, do dia 04.10.96, p.36.

Trata-se de uma Instituição cultural especializada, destinada à preparação, formação e aperfeiçoamento dos magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região. Suas atividades envolvem a pré-qualificação de bacharéis em Direito, vocacionados para a magistratura. Num segundo momento, sua habilitação para a carreira, se exitosos no concurso para provimento e empossados no cargo de juiz, oferecer-lhes o treinamento para o exercício das novas funções. Deverá, também, a EMATRA/RJ integrar o Conselho de Vitaliciamento dos Juizes Substitutos, inclusive coordenando o estágio teórico-prático dos 3 (três) meses iniciais de sua atuação judicante.

Outrossim, dentre seus objetivos, a



Da esquerda p/ direita: Desembargador Federal Paulo Barata, Diretor da EMARF, Juiz Milner Amazonas Coelho, Diretor geral da EMATRA, Ministro Arnaldo Süssekind e o Desembargador Manoel Carpena Amorim, Diretor da EMERJ

Escola realiza eventos culturais extracurriculares destinados ao conhecimento, análise e avaliação da realidade social, econômica e histórica da comunidade brasileira, inclusive promovendo, singularmente ou em parceria - efetivadas através de convênios (ACAT, Federação dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, Faculdade de Ciências Contábeis e Economia de Volta Redonda, AMATRA/RJ, EMERJ, EMARF e Centro Cultural Paiva Ribeiro), simpósios, seminários, ciclos de estudos, palestras, conferências e concursos culturais, preferentemente de interesse jurídico, filosófico ou sociológico.

No ano de 1999, demos prosseguimento ao Curso de Preparação, sendo que a primeira turma teve sua formatura solene no dia 15.02.2000, e para nosso gáudio,

dentre 13 (treze) alunos, 4 (quatro) já concluíram quase todas as etapas de concursos para provimento de cargos de juiz, tendo um deles logrado aprovação, já nomeado e empossado. Realizamos, também, seis painéis e palestras, num total de 10 (dez), além de um Fórum de Debates de Assuntos Trabalhistas, um Curso de Processo Coletivo do Trabalho, o Concurso de Seleção para a segunda turma do Curso de Preparação da Escola, um Seminário de Direito a bordo do transatlântico Costa Marina, afora exposições de quadros da artista plástica Ana Célia Barcellos.

Neste ano de 2000, demos partida às aulas do 2º Curso de Preparação, com 100 (cem) alunos, estamos em meio à Vernissage do pintor Hiroyuki Makita e já programamos um Ciclo de Debates sobre Processo Trabalhista, com os professores

Juizes Leonardo Dias Borges, Cláudio Armando Couce de Menezes e José Carlos Barbosa Moreira, respectivamente nos dias 20 e 21 de março do corrente ano. Ademais, realizaremos painéis e palestras mensais, tanto nesta Cidade do Rio de Janeiro, como no interior do Estado, já agendadas as de Barra do Piraí, no dia 31.03, Friburgo em 14.05, Petrópolis em 16.06, em torno dos Juizes Roberto Norris, Ricardo Areosa, José Geraldo da Fonseca.

Ainda de mencionar a elaboração do primeiro número da Revista da EMATRA/RJ, com edição prevista para início de maio, e a instituição da Ordem do Mérito da Escola, que se pretende consumir até fins de abril.

De registrar nosso reconhecimento à EMERJ, invulgarmente dirigida pelo eminente Desembargador, Dr. Manoel Carpena Amorim, e a EMARF, cujo Diretor-Geral é o

não menos eminente Desembargador Federal, Dr. Paulo de Freitas Barata, que nos serviram de exemplo, cuja parceria nos tem honrado e, rogamos a Deus, permaneça.

Por derradeiro diga-se que, malgrado a carência de recursos financeiros (a Escola sequer contemplada no Orçamento do Tribunal) e a exigüidade das dependências para o desempenho de suas tarefas, a direção e os servidores desenvolvem uma atividade de abelhas, trabalhando incansavelmente com dedicação e criatividade.

A Escola, na verdade, é uma colmeia ou um formigueiro de idéias e de realizações.

*O Juiz Milner Amazonas Coelho é Diretor-Geral da EMATRA/RJ*